



LEI Nº 747, DE 18 DE JULHO DE 2025

Reconhece a Cavalgada “Foi Você”, como prática desportiva e eleva à condição de manifestação cultural - Imaterial do Município de Chã Preta e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para os efeitos da legislação vigente é considerada prática desportiva e manifestação cultural-imaterial a Cavalgada “Foi Você” neste Município de Chã Preta/AL.

Parágrafo Único: A Cavalgada de que trata o *caput* do artigo 1º, é uma homenagem ao cantor e compositor chã-pretense, Edivaldo José de Lima, conhecido no mundo artístico como Kara Véia.

Art. 2º - Ficam obrigados os organizadores da Cavalgada “Foi Você” a adotarem medidas de proteção à saúde e à integridade física do público amante desse esporte.

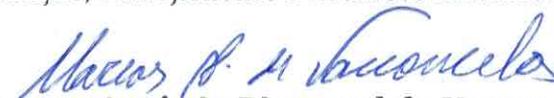
Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 18 de julho de 2025.



Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 18 (dezoito) de julho de 2025, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.



Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos